

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao

Prefeito Municipal

Assunto: **Realização de Revisões das duas caminhonetes Mitsubishi L200 Triton**

Venho através desta, solicitar a dispensa de licitação para realização de revisões programadas das **duas caminhonetes Mitsubishi L200 Triton**, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva de acordo com o manual do proprietário para manutenção da garantia necessita que todos os serviços sejam realizados em concessionária especializada.

Após consulta a concessionária especializada, com o objetivo de agilizar a contratação e realização das revisões no período de garantia dos veículos, fomos informados da programação conforme anexo no valor total de **R\$ 28.247,00** (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais).

MONT KOYA MITSUBISHI L200 TRITON - BCN-7886	PP 35/2018 CONTRATO 162/2018		
Revisão	Peças	Serviços	Total
10.000 km	2168,00	220,00	2388,00
20.000 km	855,00	220,00	1075,00
30.000 km	855,00	220,00	1075,00
40.000 km	1357,00	440,00	1797,00
50.000 km	855,00	220,00	1075,00
60.000 km	855,00	220,00	1075,00
70.000 km	855,00	220,00	1075,00
80.000 km	1496,00	550,00	2046,00
90.000 km	855,00	220,00	1075,00
100.000 km	1015,00	330,00	1345,00
	11166,00	2860,00	14.026,00

MONT KOYA MITSUBISHI L200 TRITON - BCN-7889	PP 35/2018 CONTRATO 162/2018		
Revisão	Peças	Serviços	Total
10.000 km	2168,00	405,00	2573,00
20.000 km	855,00	220,00	1075,00
30.000 km	855,00	220,00	1075,00
40.000 km	1357,00	440,00	1797,00
50.000 km	855,00	220,00	1075,00
60.000 km	855,00	220,00	1075,00
70.000 km	855,00	220,00	1075,00
80.000 km	1496,00	550,00	2046,00
90.000 km	855,00	220,00	1075,00
100.000 km	1015,00	330,00	1345,00
	11166,00	3045,00	14.211,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

Sendo estes os fatos, considerando a necessidade de manter os veículos em garantia conforme manual, solicitamos que se proceda a contratação por **Dispensa de Licitação**, com base no **Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93**.

Imbituva/PR, 25 de Março de 2019.

Lisiane Moleta
Secretária Municipal de Saúde